

7 0 8 / 6 7

DE 25-4-67 . .



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

9.25

LEI N.º

PROJETO DE LEI

N.

Súmula - Abre crédito especial e dá outras providências.

AUTOR: Executivo, encaminhado pelo ofício n. 311/67.

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
A Comissão de Justiça, para emitir parecer. Aracaju, 14 de <u>Set</u> de 1967 <u>Frederico</u> Presidente	Aprovado em 1.ª discuss. e votação, por maioria, por <u>unanimidade</u> Aracaju, 18 de <u>Set</u> de 1967 <u>Frederico</u>
A Comissão de Finanças, para emitir parecer. Aracaju, 14 de <u>Set</u> de 1967 <u>Frederico</u> Presidente	Aprovado em 2.ª discuss. e votação, em 1.ª vot., por maioria, por <u>unanimidade</u> Aracaju, 18 de <u>Set</u> de 1967 <u>Frederico</u> Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº311/67

Arapongas, 14 de abril de 1967

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Excia., para apreciação dos senhores vereadores, os inclusos projetos de lei ns. 11 e 12, que dispõem sobre abertura de crédito especial ao Centro Social do Amor Cristão e desapropriação de imóveis.

Ao ensejo, renovo a V. Excia. e aos senhores edís os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

SADAHO

YOKOMIZO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

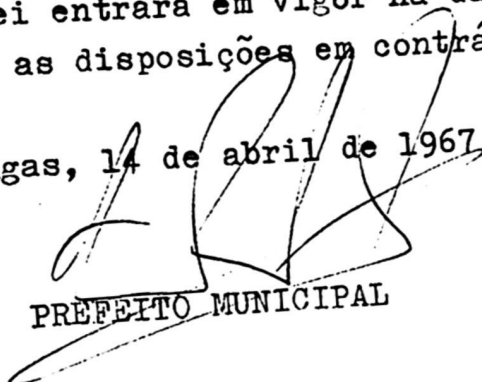
PROJETO DE LEI Nº11/67

Súmula: Abre crédito especial e dá outras providências.

Artigo 1º- Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, destinado ao Centro Social do Amor Cristão, com sede nesta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de abril de 1967


PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Lei nº682/66 que concede subvenções e auxílios a entidades beneficentes para o corrente exercício, não prevê concessão ao Centro Social do Amor Cristão, desta cidade, razão por que apresentamos o presente projeto para sanar - aquela falta, merecendo inteira aprovação dos srs. vereadores em face das finalidades sociais dessa entidade.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO FINANÇA

PAPECER

SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 11/67 - abre crédito especial de R\$ 880,00, para o Centro Social do Amor Cristão.-
Tratando-se de entidade beneficente em franca atividade, e que vem prestando serviços, merece o auxílio pretendido. Está em condições de ser aprovado.-

Sala das Comissões, em 18 de abril de 1967.

Marcelo André
Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 711

SÚMULA: - Abre crédito especial e dá outras providências.

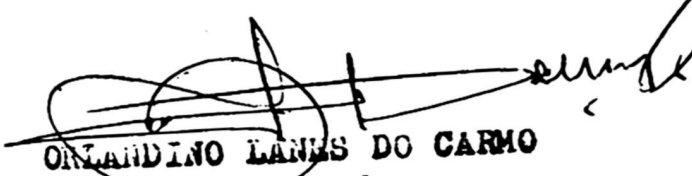
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, destinado ao Centro Social do Amor Cristão, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas Sessões, em 20 de abril de 1.967.


JAIR RIBEIRO
Presidente


ONLANDINO LANES DO CARMO
1º Secretário